



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo. Vereador Vagner Santos Negrine

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 017/2018.

Com base no que dispõe o artigo 79 e parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal dispõe sobre a **alteração da Lei Complementar nº 071/2009 – Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim, e dá outras providências.**

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, vem exarar ditame pela legalidade, emitindo parecer favorável.

A proposta refere-se a alteração em dispositivos da Lei nº 071/2009, visando corrigir a distorção quanto ao cargo de Secretário Municipal, quando ocupados por servidores de carreira ou cedidos de outra municipalidade.

Revoga ainda o artigo 6º da Lei 2.715/2013, que alterou o Artigo 2º da Lei 071/2009, revogando também este por ser originário.

Observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Verifica-se ainda, a existência de mensagem contendo justificativa escrita, atendendo ao disposto da norma regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo. Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Assim, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.



Itapemirim-ES, 25 de maio de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine

Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo

Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha

Membro - COLEJUR